De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

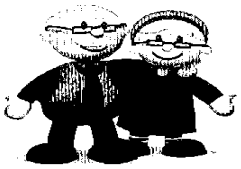

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Santa Tereza do Oeste – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da IV Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Santa Tereza do Oeste, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2051/2017 de 04 de setembro de 2017;

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada 13 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão organizadora da IV Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. A Comissão organizadora será composta pelos seguintes conselheiros:

a) **Alex Grando** - representante da OAB - Presidente;

b) **João Paulo Pereira** - representante do Legislativo Municipal - Vice-Presidente;

c) **Doriane de Fátima Bonora Valdemeri** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretária;

d) **Elza Catarina Dias Silva** representante da Sociedade Civil - Vice-Secretária.

e) **Membros: Valdir Osvaldo Neis** - Representante da Sociedade Civil ; **Celia Joecilina Ianoski** - Representante da Secretaria de Assistência Social ; **Solange Oliveira** - Representante da Secretaria de Saúde.

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

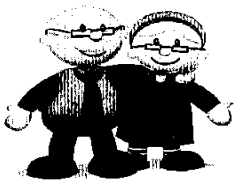

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Santa Tereza do Oeste – PR

Art. 3°. Compete à Comissão Organizadora:

a) Gerenciar e organizar os trabalhos da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

b) Elaborar a proposta do Regimento Interno da IV Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

c) Estimular a participação da sociedade civil;

d) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 22 de março de 2019.

Edith da Silva Prendel
Presidente do Conselho
Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI